



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow, 35 – Fone: (47) 3377-8600/Fax: (47) 3377-8601

CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

LEI Nº 1.610 / 2015

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 18.896,00 (Dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Funcional Programática: 27.812.0013

Atividade: 2.012 – Manutenção dos Serviços Esportivos

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 39

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 18.896,00

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas na importância de R\$ 18.896,00 (Dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais):

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0007

Atividade: 2.023 – Manutenção dos serviços do ensino fundamental



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow, 35 – Fone: (47) 3377-8600/Fax: (47) 3377-8601

CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 11

Fonte de Recursos: 101 - 0.1.0000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação.

Valor: R\$ 18.896,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 06 de maio de 2015.

Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de Publicações em:
06/05/2015